

ADITIVO Nº 02 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DOS MUNICÍPIOS DE TIMON E REGIÃO LESTE MARANHENSE – SECTIPAM e do outro lado o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TIMON, todos devidamente autorizados pelas respectivas Assembleias Gerais, em virtude do Estado de Calamidade Pública, decorrente da contaminação pelo vírus COVID 19, que alterou as condições de trabalho de todo o País, celebram o presente ADITIVO a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TRABALHO NO PERÍODO DO CARNAVAL

Como as festividades alusivas ao período de Carnaval do ano em curso foram suspensas em decorrência da pandemia do *coronavírus*, fica convencionado que o funcionamento do comércio lojista na segunda, terça e quarta-feira de cinzas será normal.

Parágrafo Primeiro- Às horas extras trabalhadas em dezembro de 2021, que seriam compensadas no carnaval de 2022, serão obrigatoriamente pagas com acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre a hora normal, até o 5º dia útil do mês de abril de 2022.

Parágrafo Segundo - As empresas que não funcionarão no carnaval, deverão comunicar ao Sindicato laboral através do e-mail: sindicatotimon-ma@hotmail.com ou pelo whatsapp 86- 9 8808-7495.

Parágrafo Terceiro – Às empresas estabelecidas no Shopping Centef, poderão funcionar no domingo (27.02.2022) das 14h às 20h, o funcionário receberá o pagamento no valor de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Na segunda – feira (28.02.2022) o funcionamento será normal das 10h às 22h e na terça-feira (01.03.2022), poderão funcionar das 14h às 20h, o funcionário receberá o pagamento no valor de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Na quarta – feira (02.03.2022), o funcionamento será das 12h às 22h.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. E, por estarem de comum acordo assinam o presente em 02 duas vias de igual teor e forma

na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e reais efeitos jurídicos.

Timon - MA, 23 de fevereiro de 2022.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DOS MUNICIPIOS DE TIMON E
REGIAO LESTE MARANHENSES**

Valdeilson da Costa e Silva
VALDEILSON DA COSTA E SILVA

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TIMON

Francisco Moura Pereira
FRANCISCO MOURA PEREIRA